



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 4.439, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí será composto por 08 (oito) Conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Poder Público.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de julho de 2022.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**KARLA GONÇALVES VALENTIM**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

